



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:**

Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
<ul style="list-style-type: none"><li>- Secretaria municipal de infraestrutura, transporte e saneamento.</li><li>- Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.</li><li>- Secretaria municipal de agricultura familiar e segurança alimentar.</li><li>- Secretaria municipal de assistência social.</li><li>- Secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo.</li><li>- Secretaria municipal de educação.</li><li>- Secretaria municipal de saúde.</li><li>- Secretaria municipal de segurança pública, trânsito e defesa civil.</li><li>- Secretaria municipal de esporte, lazer e juventude.</li></ul>	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

**2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:**

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	Lei Federal 14.133/2021: <input type="checkbox"/> Menor Preço;
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	<input type="checkbox"/> Maior Desconto Global por Item;
<input type="checkbox"/> CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica;
<input type="checkbox"/> LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço;
<input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	<input type="checkbox"/> Maior lance;
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	<input type="checkbox"/> Maior Retorno
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75	<input checked="" type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74.	

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

(X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração). Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
[...];

IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

[...];

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 224dd1b0-5b64-4e12-8a54-3dcdb490d0b6d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)



**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas nº

CPL



realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

[...];

V - Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

(X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT.

(X) Lei Complementar nº123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(X) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES” conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade de credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de concreto usinado, a ser utilizado nas diversas obras e serviços de infraestrutura executados pelas Secretarias Municipais. A medida visa atender à demanda crescente por esse insumo, essencial à manutenção, ampliação e execução de obras públicas de interesse coletivo

O concreto usinado é um material amplamente empregado na construção civil, utilizado na execução de elementos estruturais e de pavimentação, tais como: Pilares, vigas, lajes, sapatas, blocos de fundação, guias, sarjetas, sarjetões, bocas de lobo, dispositivos de

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 224dd1b0-5b64-4e12-8a54-3dcb490d0b6d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas nº

CPL



drenagem, pavimentações de concreto, inclusive em rotatórias e vias de tráfego intenso, meio-fio, lombadas elevadas e calçadas acessíveis.

O concreto usinado é produzido em centrais dosadoras ou centrais misturadoras, com controle tecnológico rigoroso, permitindo: Precisão nas dosagens dos materiais (cimento, agregados, aditivos e água); Rastreabilidade e padronização da produção; Maior produtividade nas frentes de serviço, com redução do tempo de execução; Diminuição de desperdício de materiais e aumento da sustentabilidade na construção.

O modelo de credenciamento é o mais adequado para atender à demanda variável e sob demanda por concreto usinado, uma vez que a execução de obras públicas depende de fatores como: cronogramas específicos; licenciamentos e autorizações legais; condições climáticas e disponibilidade orçamentária.

O credenciamento permite que a Administração tenha à disposição um rol de fornecedores previamente habilitados aptos a serem convocados conforme a necessidade, garantindo: maior celeridade e eficiência nas contratações; qualidade técnica assegurada; ampla competitividade entre os credenciados, preservando o princípio da economicidade.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado é de relevante interesse público, uma vez que visa dar suporte à execução, manutenção e ampliação de obras de infraestrutura urbana essenciais, tais como: Pavimentação e recuperação de vias públicas, construção e reforma de equipamentos públicos (escola, unidades de saúde, centros comunitários, entre outros), obras de acessibilidade em áreas degradadas ou de risco.

Diante do exposto, justifica-se a abertura de processo de credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de concreto usinado, com vistas a garantir a continuidade, qualidade e eficiência das obras públicas municipais. A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 Conforme anexo I.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 224dd1b0-5b64-4e12-8a54-3dcdb490d0b6d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)  
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas n°

CPL



**7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Valor total de referência R\$ 1.506.098,40 (Um milhão quinhentos e seis mil, noventa e oito reais e quarenta centavos).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, RADAR e BANCO DE PREÇOS sendo;

RADAR TCE

BANCO DE PREÇOS

CONCRELIDER CNPJ:44.819.918/0001-32

CONCRETÃO CNPJ: 37.337.089/0001-96

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média simples.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 Conforme anexo II.

**9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

9.1. A empresa credenciada deverá fornecer os itens solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação.

9.2. Para a execução do objeto, a credenciada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda solicitada, bem como mão-de-obra qualificada, possibilitando atendimento de forma satisfatória, a fim de não comprometer o andamento e a demanda dos serviços da contratante.

9.3. Os itens do objeto do Termo de Referência deverão ser fornecidos com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT, Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP; Normas das concessionárias de serviços públicos; legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção; Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais; Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

9.4. O fornecimento dos itens, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, fará solicitação dos serviços junto à contratada.

9.5. A EMPRESA CREDENCIADA deverá fornecer o item solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, após recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho, exceto para os casos em que serão elaborados cronograma específico apresentado pela Secretaria ordenadora de despesas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 224dd1b0-5b64-4e12-8a54-3dcb490d0b6d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)  
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas nº

CPL



Caso não seja efetivada a execução dentro do prazo previsto, será apurada a inexecução contratual pela empresa e esta será descredenciada.

9.6. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela credenciada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

9.7. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a credenciada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para se aceitar, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

9.8. A credenciada deverá visitar os locais de execução dos serviços, verificando e conferindo todas as medidas necessárias, antes do início da execução, e qualquer divergência encontrada deverá ser comunicada, por escrito, ao Contratante, que se pronunciará também por escrito, para que sejam tomadas as providências necessárias.

9.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.10. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias, para proceder à regularização. Fendo esse prazo, em não se manifestar ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular execução dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 1.199/2025 para o exercício de 2025 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos, mediante recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

## 10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento tem caráter precário, podendo a qualquer momento ser revogado/encerrado, seja por interesse da Administração ou da Credenciada.

10.2. A Administração poderá solicitar o descredenciamento da empresa, caso seja constatado qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

## **SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**



**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas nº

CPL



10.3. Neste caso verificada a irregularidade, a credenciada será automaticamente excluída do rol dos credenciados. Sanada a irregularidade a empresa poderá solicitar novo credenciamento;

10.4. Será descredenciada a empresa que recusar a demanda por 2 (duas) vezes, seguidas ou não, mesmo que apresente justificativa, podendo solicitar novo credenciamento somente 60 (sessenta) dias corridos após a recusa, evitando que as credenciadas escolham as demandas;

10.5. A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo;

10.6 A empresa será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

- a) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;
- b) Descumprimento pela Credenciada de instruções e orientações recebidas da administração, rejeição de processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado, sem apresentar razões suficientes para a administração municipal;
- c) Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos, que implica na imediata desqualificação da credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

### 11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação PARA TODAS AS SECRETARIAS, os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento:

FISCAL TITULAR: JORDANO LUIZ CORSO

FISCAL SUBSTITUTO: MIQUÉIAS BATISTA DE ABREU

### 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

### 13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado caucionar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

### 15. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

## SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62



- 15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 15.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 15.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior compatível com o objeto; Registro no CREA/CAU da empresa e dos responsáveis técnicos; Relatórios de controle tecnológico realizados por laboratório acreditado; Descrição dos equipamentos e estrutura operacional da central de concreto.

Sorriso – MT, 15 de julho de 2025.

Equipe de planejamento:

HORTÊNSIA DE MATOS DUARTE SCHIMIDT QUADROS Matrícula nº: 16643 Setor de Planejamento de Aquisições	JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO Matrícula nº: 15481 Setor de Planejamento de Aquisições
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO – SINTRA.

SECRETÁRIO: MILTON GELLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: CLOVIS PICOLO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

SECRETÁRIO: LUCAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIA: DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

SECRETÁRIO: PAULO CEZAR LUCION

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ADRIANA ESTER REICHERT PALU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO: VANIO DE JESUS JORDANI

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**



**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas n°

CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO: NERCI ADRIANO DENARDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ODIMAR BIANCHIN

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse o código 224dd1b0-5b64-4e12-8a54-3dcba90d0b6d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

<https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura>

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

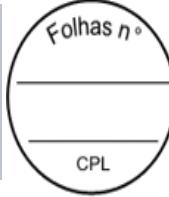


**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62



### ANEXO I – ITENS:

Documento									
Número:	Data:	Situação:	Valor total:						
<b>Estrutura administrativa:</b> 1.05.001.1 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS									
<b>Descrição:</b> CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES.									
Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total			
836244	00015402	CONCRETO - CONCRETO USINADO FCK 20MPA, CONVENCIONAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	MTCUBICO	1210,0000	R\$ 635,02	R\$ 768.374,20			
852617	0006020	CONCRETO - USINADO COM FCK DE 15,0 MPA COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, TRAÇO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM EXTRUSORA.	MTCUBICO	360,0000	R\$ 668,69	R\$ 240.728,40			
856854	00030540	CONCRETO - USINADO FCK 25 MPA, BOMBEADO, INCLUSVE LANÇAMENTO E ADESAMENTO	m³	360,0000	R\$ 713,93	R\$ 257.014,80			
836246	439970-6	TABELA SINAPI - 74138/002, CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³PORKGMT	350,0000	R\$ 685,66	R\$ 239.981,00			
						<b>Total:</b> R\$ 1.506.098,40			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.  
Acesse <https://prefeitosorriso.mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código  
224dd1b0-5b64-4e12-8a54-3dcb490d0b6d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62



### ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	ESTRUTURA ADM.	DOTAÇÃO	PROJ.ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.08.001.1	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030	431	1.661.0000000	R\$ 27.033,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.06.001.1	06.001.18.541.0034.2045	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	339030	228	1.500.0000000	R\$ 27.033,00
Secretaria Municipal de Educação	1.04.001.0001	04.001.12.122.0002.2019	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	339030	61	1.500.1001000	R\$ 27.033,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.09.001.1	09.001.23.691.0002.2072	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339030	456	1.500.0000000	R\$ 53.780,60
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	1.13.001.1	13.001.27.812.0002.2084	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	339030	549	1.500.0000000	R\$ 201.199,00
Secretaria Municipal de Infraestr. Transp. e Saneamento	1.05.001.1	05.001.04.122.0002.2042	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E SANEAMENTO	339030	189	1.500.0000000	R\$ 1.014.393,00
Fundo Municipal de Saúde	1.15.001.1	15.001.10.301.0011.2089	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE SAÚDE	339030	603	1.600.0000000	R\$ 101.560,80
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	1.20.001.1	20.001.06.181.0002.2117	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.	339030	844	1.500.0000000	R\$ 27.033,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar	1.23.001.0001	23.001.20.606.0033.2141	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE AGRICULT. FAMILIAR E SEG. ALIMENTAR	339030	973	1.500.0000000	R\$ 27.033,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 224dd1b0-5b64-4e12-8a54-3ddcb490d0b6d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**

FONE (66) 3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)